

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender à necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância aos princípios que regem a Administração Pública. A contratação em estudo se baseia especialmente no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

UNIDADE REQUISITANTE

A presente demanda está sendo requisitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob-responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, a Sr. Amilton Teixeira Pinho.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de kits livros paradidáticos sobre Educação Financeira para estudantes e professores do ensino fundamental anos finais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA pelo período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

2.1 A aquisição sob demanda dos kits livros paradidáticos sobre Educação Financeira para estudantes e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais é fundamental e estratégica para o aprimoramento do processo educativo. O material constitui uma ferramenta essencial para o incentivo à leitura e, simultaneamente, para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis desde cedo. Ao introduzir o controle das finanças pessoais na infância e adolescência, a coleção auxilia na moldagem da relação dos estudantes com o dinheiro, ensinando princípios básicos sobre poupança, o valor real dos recursos e a distinção entre necessidade e desejo. O

objetivo final é fomentar o planejamento financeiro e a tomada de decisões informadas, preparando os alunos para serem adultos mais equilibrados e proativos.

2.2 Aquisição está diretamente fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), onde a Educação Financeira é um Tema Transversal Contemporâneo obrigatório. O material irá contribuir para: Desenvolvimento da Competência Geral (Autoconhecimento e autocuidado), ao promover a autogestão e o planejamento de vida, intimamente ligados à gestão de recursos; Enriquecimento do componente curricular de Matemática (Eixo: Grandezas e Medidas) nos Anos Finais, ao contextualizar e aprofundar o estudo de conceitos como taxas, juros e orçamento; Assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, respeitando seus direitos de aprendizagem e potencializando práticas cotidianas que os auxiliem na construção de sua identidade pessoal e coletiva.

2.3 A aquisição dos kits é essencial para garantir a eficácia da implementação do tema e a formação continuada dos educadores. Cada tipo de livro atende a um nível de demanda específico da rede de ensino, conforme detalhado a seguir: Livro do Estudante: Serve como material de registro, prática e aplicação direta do conteúdo em sala de aula, com conteúdo adaptado para as faixas etárias dos Anos Iniciais e Anos Finais. Livro do Professor: É uma ferramenta indispensável para garantir o correto alinhamento metodológico com a BNCC. Ele também subsidia a formação continuada do corpo docente, assegurando a uniformidade e a qualidade da abordagem pedagógica. Livro para Acervo (Sala/Escola): Destinado a projetos interdisciplinares, consultas na biblioteca e uso coletivo. Este item confere sustentabilidade ao tema, estimulando o letramento financeiro em toda a comunidade escolar.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

3.1 Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação de posse do Plano de Contratações Anual - PCA de 2025.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de material didático exclusivo, cujo fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição (exclusividade do conteúdo).

4.2 O objeto da contratação é a aquisição de kits de livros paradidáticos sobre Educação Financeira para estudantes e professores do Ensino Fundamental, compostos por Livro do Estudante, Livro do Professor e Livro para Acervo (Sala/Escola), conforme especificado no Termo de Referência.

4.3 A contratada deverá prestar a garantia de todos os livros e componentes do kit, responsabilizando-se pelo cumprimento integral da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

4.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material didático que será entregue.

4.5 Na substituição de produtos com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, a reposição será por outro item com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem qualquer custo adicional.

4.6 A empresa fornecedora será a única responsável pela substituição, troca ou reposição dos livros porventura entregues com defeito ou não conformes.

4.7 Todos os itens fornecidos (livros) devem ser novos, de primeira linha e atender às normas técnicas vigentes (NBRs aplicáveis, como as referentes à qualidade do papel e impressão) quanto à durabilidade e usabilidade em ambiente escolar.

4.8 A contratada Fada Madrinha Editora Ltda. deverá apresentar o Atestado de Exclusividade, emitido por órgão competente ou entidade representativa do setor, que comprove que a coleção de livros a ser adquirida é de sua autoria e comercialização exclusiva.

4.9 Em virtude da exclusividade do objeto, amostras dos livros serão exigidas para análise qualitativa (e não comparativa de preços), a fim de verificar a conformidade do produto com a proposta pedagógica e técnica que justifica a escolha por Inexigibilidade.

4.10 O prazo para envio e/ou apresentação das amostras será definido e informado à Contratada.

A

4.11 As amostras enviadas devem estar corretamente identificadas, contendo nome da empresa, CNPJ e item do Termo de Referência correspondente.

4.12 As amostras devem corresponder exatamente ao conteúdo e às especificações técnicas (qualidade de impressão, acabamento, capa, etc.) descritas no Termo de Referência e na proposta da editora.

4.13 As amostras serão avaliadas por comissão designada, que verificará a conformidade técnica, qualidade pedagógica, acabamento, resistência e atendimento aos padrões requeridos para uso didático.

4.14 O envio das amostras será sem ônus para a Administração Pública, sendo todos os custos de responsabilidade da empresa contratada.

4.15 O não atendimento às especificações ou o não envio das amostras implicará nas penalidades previstas na legislação aplicável e no Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

5.1 Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR: HABILITAÇÃO MEDIANTE OS REQUISITOS:

5.7 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.8 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo para a entrega dos kits requeridos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da competente Ordem de Fornecimento, podendo tal prazo ser excepcionalmente prorrogado, desde que formalmente justificado pelo fornecedor e previamente autorizado pela Administração Pública, respeitando-se os princípios da motivação e conveniência administrativa.

6.2 Na eventualidade de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a empresa adjudicatária deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, justificativa formal das razões impeditivas, a fim de permitir análise e deliberação quanto à eventual prorrogação, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer de maneira centralizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, salvo manifestação expressa da Diretoria Administrativa da Secretaria (DIRAD), que poderá, por conveniência administrativa, indicar outro local de recebimento, compreendido no Centro Administrativo de Itaituba-PA, situado às margens da Rodovia Transamazônica, em frente ao Ginásio Poliesportivo municipal.

7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1 Considerando o conteúdo pedagógico e a exclusividade da empresa na comercialização e distribuição, a solução a ser adotada pela Administração para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a da compra direta dos livros com a empresa Fada Madrinha Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº 53.139.709/0001-39 com filial em Manaus inscrita no CNPJ sob o nº 53.139.709/0002-10, pelo fato de a mesma fornecer os livros e ser a única solução tecnicamente realizável com a qualidade desejável.

7.2 Os livros deverão ser fornecidas em todas as circunstâncias, pela empresa detentora da exclusividade, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados ao envio dos mesmos.

7.3 A contratada deverá comprovar os valores cobrados pelos livros, através de comprovantes de notas fiscais, notas de empenho, contratos ou outros instrumentos similares com outros entes públicos.

8 - RELAÇÃO DE ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

8.1 Segue a relação de escolas a serem atendidas conforme planilha abaixo.

Nº	ESCOLAS
1	EMEIF SOLDADO DA BORRACHA SR CAETANO DE S LISBOA
2	EMEIF SAO RAIMUNDO NONATO (ANEXO V - EMEIEF ENGº FCO BARROS)
3	EMEIF SAO FRANCISCO VICINAL (ANEXO III - EMEIF SOLDADO DA BORRACHA)
4	EMEIF RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO MACHADO
5	EMEIF PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA
6	EMEIF PRINCESA ISABEL
7	EMEIF NOVA JERUSALEM
8	EMEIF NOVA FRONTEIRA
9	EMEIF MONTE DOURADO (ANEXO VIII - EMEIEF ENGº FCO BARROS)
10	EMEIF MARIA DO PERPETUO SOCORRO (ANEXO I- EMEIEF ENGº FCO BARROS)
11	EMEIF LIRIO DOS VALES - ANEXO IV DA EMEIEF ENGº FCO BARROS
12	EMEIF KM 10 - ANEXO EMEIEF PROF JUVENCIO CORREA
13	EMEIF JACUNDA - ANEXO I DA EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL
14	EMEIF ITAPACURA GRANDE II - ANEXO X DA EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL
15	EMEIF INDEPENDENCIA I
16	EMEIF IGARAPE ACU - ANEXO VII DA EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
17	EMEIF EMANUEL NUNES
18	EMEIEF REI DAVI - ANEXO VI DA EMEIEF ENGº FCO BARROS
19	EMEIEF MARIA ALMEIDA DA SILVA - ANEXO II DA EMEIEF ENGº FCO BARROS
20	EMEIEF ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS
21	EMEF VILA DO TAPAJOS
22	EMEF STA TEREZINHA - ANEXO VI DA EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL
23	EMEF SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
24	EMEF PROF IEDA MARIA GOMES BARBALHO
25	EMEF PEDRO ALVARES CABRAL - ANEXO IV DA EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
26	EMEF NOSSA SENHORA SANTANA - ANEXO VII DA EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL
27	EMEF NAZARE II VICINAL DO KM35 - ANEXO II DA EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
28	EMEF MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29	EMEF JÚLIO CÉSAR - ANEXO VII DA EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL
30	EMEF JESUS VIRA - ANEXO III DA EMEIEF ENGº FCO BARROS
31	EMEF INDEPENDENCIA II - ANEXO V DA EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
32	EMEF HENRIQUE ALVES FERREIRA - ANEXO VII DA EMEIEF ENGº FCO. BARROS
33	EMEF A MÃO COOPERADORA
34	E.M.E.F. MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA
35	E.M.E.F. CESAR ALMEIDA
36	E M E I F ZECA DORA
37	E M E I F TIRADENTES III (ANEXO IX - EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL)
38	E M E I F SOCORRO DA MATA MARTINS (ANEXO III - E.M.E.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO)
39	E M E I F SAO LUIZ GONZAGA
40	E M E I F SAO JORGE TADEU
41	E M E I F SAO DOMINGOS
42	E M E I F SANTO ANTONIO III (ANEXO V - EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL)
43	E M E I F SANTA MARIA
44	E M E I F ROBERTO NEVES
45	E M E I F PROFESSORA MARIA ROSA COSTA DA SILVA
46	E M E I F PROF MARIA HONORINA DE MELO BAIMA
47	E M E I F PRES TANCREDO NEVES
48	E M E I F PARANA MIRI (ANEXO VI - E.M.E.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO)
49	E M E I F NOVA CONQUISTA (ANEXO I - E M E F PROF Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO)
50	E M E I F NOVA CALIFORNIA (ANEXO II - E M E F PROF Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO)
51	E M E I F MEC SEDUC KM 35
52	E M E I F LUIZ INACIO
53	E M E I E F PROFº JUVÊNCIO CORREA
54	E M E I E F JARDIM DO OURO
55	E M E I AGUA BRANCA
56	E M E F SAO JOSE II
57	E M E F SAO FRANCISCO DE ASSIS II
58	E M E F SANTA ROSA
59	E M E F RAIMUNDO SUDARIO BASTOS DA SILVA
60	E M E F PROF MARIA OLIVEIRA DE MENDONCA
61	E M E F PROF Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO
62	E M E F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
63	E M E F MARIA DO PATROCINIO
64	E M E F MAGALHAES BARATA
65	E M E F JOAQUIM CAETANO CORREA
66	E M E F INTEGRAÇÃO NACIONAL
67	E M E F FONTE DO SABER - ANEXO IV DA EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL
68	E M E F ENG FERNANDO GUILHON
69	E M E F CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL
70	E M E F BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO
71	E M E F BOA ESPERANCA
72	E M E F ANTONIO GONZAGA BARROS
73	E M E F ALEGRIA DO SABER
74	E M E F MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.361.0403.1.024 – Aquisição de Material Didático e Equipamentos - FUNDEB

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

12.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com recurso do Salário Educação – QSE.

FONTE: 1540000; 15500000

Item	UND	Modalidade de Ensino	Descrição da Obra	12.361.0403.1.024 – Aquisição de Material Didático e Equipamentos - FUNDEB	12.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com recurso do Salário Educação – QSE	QTD
1	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 6º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes - VOL. I" e Planner Projetista dos Sonhos	1469	1468	2937
2	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 7º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes VOL. II" e Planner Projetista dos Sonhos	1373	1376	2749
3	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 8º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes III" e Planner Investimento para Jovens	1152	1152	2304
4	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 9º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes IV" e Planner Projetista dos Sonhos;	1041	1042	2083
5	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 6º ano	Plano de Ensino do professor - 6º ano	20	20	40
6	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 7º ano	Plano de Ensino do professor - 7º ano	20	20	40
7	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 8º ano	Plano de Ensino do professor - 8º ano	20	20	40
8	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 9º ano	Plano de Ensino do professor - 9º ano	20	20	40

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Karen Regina Costa Silva

Karen Regina Costa Silva

Auxiliar de Secretaria da Diretoria Administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Quant.	UND	Modalidade de Ensino	Descrição da Obra	Valor Unitário	Valor Total
1	2937	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 6º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes - VOL. I" e Planner Projetista dos Sonhos	R\$ 380,00	1.116.060,00
2	2749	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 7º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes VOL. II" e Planner Projetista dos Sonhos	R\$ 380,00	1.044.620,00
3	2304	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 8º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes III" e Planner Investimento para Jovens	R\$ 380,00	875.520,00
4	2083	KIT	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 9º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes IV" e Planner Projetista dos Sonhos;	R\$ 380,00	791.540,00
5	40	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 6º ano	Plano de Ensino do professor - 6º ano	R\$ 290,00	11.600,00
6	40	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 7º ano	Plano de Ensino do professor - 7º ano	R\$ 290,00	11.600,00
7	40	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 8º ano	Plano de Ensino do professor - 8º ano	R\$ 290,00	11.600,00
8	40	UND	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 9º ano	Plano de Ensino do professor - 9º ano	R\$ 290,00	11.600,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.874.140,00	

O orçamento para esta contratação é de R\$ **3.874.140,00** (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta reais), conforme a proposta comercial da empresa.

5. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

5.1 Considerando a singularidade do objeto e a inexigibilidade de licitação, a Justificativa de Preço foi realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pela própria Editora Fada Madrinha Ltda. junto a outras instituições públicas, conforme a jurisprudência aplicável ao tema.

5.2 A editora forneceu os contratos e Notas de Empenho (documentos anexos) que comprovam as transações e os valores unitários dos mesmos livros paradidáticos adquiridos por outros órgãos públicos.

5.3 Desta forma, os valores propostos são considerados justos e razoáveis para a Administração, atendendo plenamente à exigência legal de justificativa de preço prevista na Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

6.1 Por tratar-se de um objeto singular – a aquisição de kits livros paradidáticos sobre Educação Financeira e seus componentes complementares, comercializados exclusivamente pela Fada Madrinha Editora Ltda., a contratação é considerada como um conjunto indissociável, não havendo que se falar em parcelamento do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E PARA A INDICAÇÃO DO CONTRATADO

7.1 A solução a ser adotada pela Administração para o atendimento da presente necessidade institucional é a aquisição dos livros diretamente com a empresa Fada Madrinha Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.139.709/0001-39 (com filial em Manaus inscrita no CNPJ sob o nº 53.139.709/0002-10). A escolha por esta fornecedora e a opção pela Inexigibilidade de Licitação (conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021) se fundamentam na inviabilidade de competição, uma vez que: O material didático possui conteúdo pedagógico próprio, exclusivo e protegido por direitos autorais, desenvolvido e comercializado unicamente pela Fada Madrinha Editora Ltda. Essa exclusividade é comprovada por Atestado de Exclusividade, ratificando a inviabilidade de comparação com outros produtos no mercado; a empresa detém a exclusividade na comercialização e distribuição desses livros, tornando-se a única solução tecnicamente realizável que atende à necessidade institucional com a qualidade desejável, haja vista a impossibilidade legal de reprodução ou comercialização por terceiros; os argumentos de exclusividade não se limitam apenas à autoria e distribuição, mas também à superioridade técnica e pedagógica do material, que se alinha de forma única aos objetivos da Secretaria. A metodologia de ensino de Educação Financeira empregada pela Coleção da Fada Madrinha Editora Ltda é a única que atende integralmente e com profundidade à abordagem curricular que esta Secretaria definiu como prioritária para a rede (por exemplo: abordagem em espiral, método lúdico-reflexivo, etc.), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O material oferece uma cobertura específica e detalhada das habilidades e competências de Educação Financeira

dispostas na BNCC (Competência Geral 8 e Eixo de Matemática), que não é replicada com a mesma qualidade e profundidade em outras coleções disponíveis no mercado. A solução ofertada pela Fada Madrinha Editora Ltda integra de forma coesa os livros do estudante, o manual do professor e os livros de acervo, garantindo que o projeto pedagógico seja implementado de forma sistêmica e eficaz, o que é essencial para o sucesso do programa de letramento financeiro.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

9.1 A presente contratação guarda relação já com um usuário, que usada pela gestão do município, tendo a necessidade de ampliar o numero de usuários.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

16 – MAPA DE RISCO

Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação (Controles)
1. Falha na Exclusividade (Risco Legal)	O Atestado de Exclusividade é inválido ou um concorrente alega possuir material equivalente.	Anulação do processo pelo TCE; responsabilização do gestor por contratação indevida.	Alto	Exigir Atestado de Exclusividade válido. Anexar Parecer Técnico Pedagógico robusto, detalhando a insubstituibilidade do conteúdo da Coleção XYZ.
2. Sobrepreço ou Preço Injustificável (Risco Financeiro)	A editora exclusiva pratica preços excessivos devido à ausência de competição.	Dano ao erário; impedimento de contratação pela área de controle interno.	Alto	Exigir múltiplas comprovações de preço (NF, Contratos, Empenhos) da editora em vendas a outros entes públicos.
3. Atraso na Entrega/Logística (Risco)	Problemas de produção, impressão ou falhas no	Prejuízo pedagógico, com livros não disponíveis no	Médio	Estabelecer um Cronograma Físico-Financeiro rigoroso no

Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação (Controles)
Operacional)	transporte do material.	início do ano letivo.		Termo de Referência (TR). Aplicar multas de mora e sanções contratuais por dia de atraso.
4. Qualidade Insatisfatória (Risco de Entrega)	Defeitos de impressão, encadernação frágil ou discrepância entre o livro amostra e o entregue.	Baixa durabilidade do material; necessidade de substituição e comprometimento do uso em sala de aula.	Médio	Exigir a Apresentação de Amostra antes da emissão da ordem de fornecimento, com avaliação por uma Comissão Técnica . Cláusula de troca imediata sem ônus.
5. Não Conformidade na Habilitação (Risco Contratual)	Irregularidade da editora (Fiscal, Trabalhista, etc.) no momento da contratação ou durante a execução.	Impedimento legal de assinar o contrato; paralisação do processo.	Baixo	Inserir cláusula de manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual e realizar a checagem das certidões no momento da assinatura.

Ressalte-se que, após análise minuciosa, **não se identificam riscos que comprometam de forma significativa o sucesso da contratação e a boa gestão contratual**, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas aqui delineadas.

17 - SUSTENTABILIDADE:

17.1 A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos e suas embalagens sigam as diretrizes socioambientais vigentes:

Embalagens: Sempre que possível, os livros deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e com a quantidade de volumes reduzida ao estritamente necessário para garantir a integridade dos livros durante o transporte.

17.2 Conformidade Ambiental: A empresa deverá apresentar material constituído e embalado em conformidade com os critérios socioambientais vigentes, decorrentes da Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e seus regulamentos.

17.3 Resíduos Sólidos: A contratada deverá atender às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), fornecendo os livros de forma a minimizar a geração de resíduos e facilitar a destinação adequada das embalagens.

17.4 Qualidade do Papel: A produção dos livros deve priorizar o uso de papel certificado (ex: selo FSC) e/ou papel reciclado, atestando a origem sustentável da matéria-prima.

18 – RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Atender à necessidade pública: suprir demandas de manutenção, obras ou funcionamento de unidades administrativas.

18.2 Eficiência operacional: garantir que os materiais estejam disponíveis no tempo certo, evitando atrasos em serviços essenciais.

18.3 Economicidade: obter os melhores preços por meio de registro de preços ou pregões eletrônicos, otimizando o uso dos recursos públicos.

18.4 Qualidade e padronização: adquirir itens com especificações técnicas adequadas às exigências do órgão, promovendo uniformidade e durabilidade.

19 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 A presente contratação revela-se plenamente viável, atendendo de forma eficaz às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA, em conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis. Os benefícios almejados são consistentes e compatíveis com os objetivos institucionais, enquanto os custos estimados se enquadram na modalidade Pregão Eletrônico, justificando-se pelo menor preço por item.

19.2 A análise técnico-econômica evidencia que os preços praticados encontram-se dentro dos parâmetros de economicidade e racionalidade administrativa, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Os eventuais riscos associados à contratação são considerados administráveis, tendo sido devidamente mapeados e contemplados com estratégias de mitigação em fases anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

19.3 Ademais, a área requisitante compromete-se a priorizar o fornecimento de todos os elementos e condições operacionais necessárias à plena execução e monitoramento do fornecimento contratado, zelando pela regularidade da prestação e pela obtenção dos resultados esperados.

19.4 Diante do exposto, recomenda-se a viabilidade da contratação pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa formal, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Com tal medida, objetiva-se assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços educacionais, promovendo o conforto e o bem-estar de servidores, prestadores de serviço, estudantes, cidadãos e demais usuários da rede pública municipal.

A

20. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

20.1. Considerando as informações previamente apresentadas, especialmente no que diz respeito à alternativa de mercado selecionada, a Secretaria Municipal de Educação entende que a contratação proposta é apropriada e justificada, sendo essencial para atender de forma eficiente às demandas e aos interesses da instituição.

Itaituba-PA, 15 de outubro de 2025.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025